



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 165/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.4.
Referência : Protocolo nº 200.118.216/2019
Interessado : Faculdade Uninassau Petrolina

EMENTA: Defere o cadastramento do curso de Tecnologia em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade Uninassau Petrolina.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 22, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação de cadastramento do curso de Tecnologia em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade Uninassau Petrolina, protocolada neste Regional sob o nº 200.118.216/2019; considerando que a instituição apresentou a documentação que comprova sua regularidade e a do curso em questão junto aos órgãos de educação; considerando que há parecer da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, de nº 037/2019, favorável ao atendimento do pleito da requerente; considerando que foi feita Instrução Técnica para o processo, favorável ao atendimento do pleito da requerente; considerando que não há óbices para a concessão do cadastro do Curso Tecnológico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, da referida instituição de ensino nesse Regional; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do curso de Tecnologia em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade Uninassau Petrolina, concedendo aos egressos o título de Tecnólogo(a) em Segurança do Trabalho (código 422-01-00), concedendo-lhes as atribuições previstas nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea, no âmbito da Segurança do Trabalho. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST